

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º 469

DATA: 31 de outubro de 1986.

SÚMULA: Concedendo o Título de
Cidadão Honorário de Guaratuba
ao Exm^o. Sr. Desembargador LAU
RO LIMA LOPES.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do
Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão
Honorário de Guaratuba, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LAURO
LIMA LOPES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao
município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratu
ba, em 31 de outubro de 1986.



AÉCIO BRAGA

Prefeito Municipal.-

CF. CMG nº 135/86 - 24/10/86

Prot. HMG nº 2.501 - 29/10/86

Proj. Lei nº 137-CM - 23/10/86